

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O DIRETOR GERAL DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VIII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE O INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE OS ENUNCIADOS ORIENTATIVOS E VINCULATIVOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária nos dias 29/04/2024 e 20/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implementar ações normativas suficientemente adaptáveis e flexíveis, de forma a promover uma regulamentação mais dinâmica, simples, desburocratizada e transparente;

CONSIDERANDO que a consolidação das normas de registro contribui para a proteção da sociedade, a inovação, a competitividade das empresas capixabas e para o crescimento econômico e isonômico do Estado do Espírito Santo e do País ao passo que eleva a segurança jurídica do ambiente de negócios;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.934, de 1994 e no Decreto 1.800, de 1996, que incumbem às Juntas Comerciais “proceder ao assentamento dos usos e práticas empresariais”; e

CONSIDERANDO ainda as alterações na Instrução Normativa DREI nº 81/2020 com a publicação da Instrução Normativa DREI nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Enunciados orientativos e vinculativos constantes no Anexo Único dessa Resolução.

Art. 2º O descumprimento aos termos desta Resolução será objeto de formulação de exigência quando do julgamento do pedido de arquivamento do ato.

Art. 3º - Ficam incorporadas aos Enunciados constantes no Anexo Único as disposições contidas nas Resoluções 03/2020, 07/2020, 08/2020, 03/2021, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 02/2023 e 04/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções 03/2017, 05/2017, 04/2019, 11/2020, 02/2021, 02/2022, 08/2022 e 03/2023.

Art. 5º Os Enunciados aprovados nesta Resolução ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.jucees.es.gov.br/enunciados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI

Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo-JUCEES